REVOGADA PELA RES 270/2019

016158/18-00.01



RESOLUÇÃO 251, 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as inspeções carcerárias no âmbito da Justiça Militar da União (JMU) e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do artigo 6º do Regimento Interno, e tendo em vista a decisão do Plenário na 14ª Sessão Administrativa, realizada em 24 de outubro de 2018, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 21/2018,

Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que implica na necessidade de racionalização dos gastos orçamentários da JMU;

Considerando os dispositivos cabíveis da Resolução nº 47, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça; que dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal;

Considerando que a realização de inspeções carcerárias é requisito a ser apreciado na promoção por merecimento, consoante a Resolução nº 236, de 22 de fevereiro de 2017;

Considerando que o Ministério Público Militar (MPM) e a Defensoria Pública da União (DPU) também realizam inspeções carcerárias, sem indicação de anormalidades de monta; e;

Considerando a inexistência de relatos de maus-tratos ou qualquer tipo de tratamento desumano nas carceragens das Organizações Militares.

RESOLVE:

- Art. 1º As Inspeções Carcerárias, no âmbito da Justiça Militar da União, serão realizadas conforme estabelecido nesta Resolução.
- Art. 2º Os Diretores de Foro, onde houver, ou os Juízes Auditores titulares deverão encaminhar, até 10 de novembro de cada ano, à Presidência do Superior Tribunal Militar (STM), o Plano de Inspeções Carcerárias para Região Metropolitana (ANEXO I) e o Plano de Inspeções Carcerárias Fora da Sede (ANEXO II), relativos ao ano seguinte.

Parágrafo único. Os Planos de Inspeções Carcerárias deverão contar com a anuência de todos os magistrados da 1ª, 2ª e 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM) ou das Auditorias nas demais CJMs.

- Art. 3º Os Planos de Inspeções Carcerárias Fora da Sede deverão considerar:
- I a alternância entre os magistrados;
- II a existência de presos em cumprimento de pena e/ou presos provisórios nas dependências a serem inspecionadas, ou ao menos, que os tenha custodiado nos últimos seis meses anteriores ao envio do Plano; e
 - III o contido nos relatórios de inspeções carcerárias anteriores.
- Art. 4º O Presidente do STM, ouvido o Juiz-Auditor Corregedor, aprovará os Planos de Inspeções, até o dia 10 de dezembro de cada ano, prazo que poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de esclarecimentos.

Parágrafo único. Em situações extraordinárias ocorridas após o envio do Plano de Inspeções Carcerárias Fora da Sede, poderão ser autorizadas pela Presidência do STM inspeções não previstas, mormente quando comunicados flagrantes desrespeitos à integridade física de presos provisórios ou em cumprimento de pena.

- Art. 5º Os relatórios das Inspeções Carcerárias deverão, nos termos previstos no art. 2º da Resolução nº 47/2007, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ser encaminhados à Presidência e à Auditoria de Correição, no prazo de dez dias após concluída a inspeção.
- Art. 6º Excepcionalmente, para o ano de 2018, as Inspeções Carcerárias deverão centrar-se na Região Metropolitana das CJMs/Auditorias e nas Organizações Militares (OMs) onde haja condenado em efetivo cumprimento de pena.
 - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 24 de outubro de 2018.

JOSÉ COÊLHO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 09/11/2018, às 20:24 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1231654 e o código CRC 801F94EF.

SEI/STM - 1231654 - Resolução

PLANO DE INSPEÇÃO CARCERÁRIA EM ÁREA METROPOLITANA

	ÚLTIMA INSP	EÇÃO	PRÓXIMA INSPEÇÃO			
ОМ	MAGISTRADO QUE A REALIZOU	DATA	MAGISTRADO QUE A REALIZARÁ	DATA		

Visto dos Magistrados da CJM/Auditorias:

PLANO DE INSPEÇÃO CARCERÁRIA FORA DA SEDE

	ÚLTIMA INSPEÇÃO		PRÓXIMA INSPEÇÃO		NÚMERO DE PRESOS PROVISÓRIOS/CUMPRINDO PENA	Número de		
OM	MAGISTRADO QUE A REALIZOU	DATA	MAGISTRADO QUE A REALIZARÁ	DATA (*)	PENA (últimos seis meses)	Servidores/Militares que acompanharão o Magistrado	Meio de Transporte (**)	

	4	C	T ~ ~ .	C	1 1	pernoite for	. 1 1		1: 1 .		1. 1:
1	ጥነ	Caso a	Inspecan	(arceraria	demande o	nernoite tor	ล ศล รคศ	le deve se	r indicado o	າ niimero	de dias

(**)Indicar:

(AC) Avião de Companhia Aérea

(FAB) Avião da Força Aérea Brasileira

Visto dos Magistrados da CJM/Auditorias:

(VJ) Viatura da JMU

(OU) Outros

1231654v7

 $Setor\ de\ Autarquias\ Sul,\ Praça\ dos\ Tribunais\ Superiores\ -\ Bairro\ Asa\ Sul\ -\ CEP\ 70098-900\ -\ Brasília\ -\ DF\ -\ http://www.stm.jus.br/$